



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



CONTRATO Nº 027/2020
PE Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

2123

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COELHO NETO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA BIOMED
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
EIRELI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde, Senhor José Raimundo de Sousa Carvalho, CPF nº 939.244.613-68.

CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.482/0001-12, situada na Av. Pedro Freitas, 1228, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Senhor Raphael Bezerra Benvindo, CPF nº 062.716.404-86.

Acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.399,906,90 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Noventa Centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:

Item	Produto	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	Valor Total
LOTE II- MEDICAMENTOS (PARTE 2)					
1	POLISOCEL 3,5 SOLUÇÃO DE GELATINA	FR	120	7,55	906



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2124
Ass.



2	PROSTIGMINE 0,5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.200	1,12	1.344,00
3	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	3.600	4,5	16.200,00
4	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 250ML	FR	600	2,45	1.470,00
5	SULDAFIAZINA DE PRATA 400G POT	POTE	300	28	8.400,00
6	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.400	1,49	3.576,00
7	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML AMPOLA	AMP	1.200	2,26	2.712,00
8	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML AMPOLA	AMP	2.400	2,66	6.384,00
9	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	AMP	4.800	2,31	11.088,00
10	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	1.200	0,94	1.128,00
11	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	1200	15,91	19.092,00
12	TENOXICAN 40MG (TILATIL) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2400	22	52.800,00
13	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMP	8.000	1,41	11.280,00
TOTAL DO LOTE					136.380,00
LOTE III-MEDICAMENTOS (PARTE 3)					
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	CPR	120.000	0,08	9.600,00
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	1.800	6,21	11.178,00
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	1.800	6,21	11.178,00
4	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMP	60	34,01	2.040,60
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CPR	3.600	0,71	2.556,00
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISN	600	4,49	2.694,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	0,12	12.000,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	8.000	0,31	2.480,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	2,59	12.950,00
10	ALOPURINOL 100MG	CPR	2.000	0,32	640
11	ALOPURINOL 300MG	CPR	2.000	0,63	1.260,00
12	CIANOCOBALAMINA 1000MG/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/NITRATO DE TIAMINA 50MG/DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	720	1,8	1.296,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	2.400	3,53	8.472,00
14	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	1.800	4,16	7.488,00
15	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	1,96	7.840,00
16	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UND	60.000	0,33	19.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fis. 2125



17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMP	UND	800	2,95	2.360,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	FR	60	28,1	1.686,00
19	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.400	5,95	14.280,00
20	ATORVASTATINA 20MG	CPR	720	3,73	2.685,60
21	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	0,08	8.000,00
22	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	24.000	0,1	2.400,00
23	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15ML)	FR	1.500	10,11	15.165,00
24	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	12.000	1,43	17.160,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.800	7,8	14.040,00
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	18.000	0,11	1.980,00
27	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	6.000	0,22	1.320,00
28	BISOPROLOL 2,5MG (CONCOR)	CPR	720	3,86	2.779,20
29	BISOPROLOL 5MG (CONCOR)	CPR	1.000	4,69	4.690,00
30	BISOPROLOL 10MG (CONCOR)	CPR	720	5,34	3.844,80
31	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	FR	36	77,86	2.802,96
32	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL	FR	36	61,72	2.221,92
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.800	13,1	23.580,00
34	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG COMPRIMIDO	CPR	720	4,08	2.937,60
35	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	180.000	0,1	18.000,00
36	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	CPR	3.600	0,24	864
37	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	CPR	3.600	0,26	936
38	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CPR	1.800	0,34	612
39	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	1.800	0,4	720
40	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	36.000	0,7	25.200,00
41	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.400	12,5	30.000,00
42	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR	240	12,39	2.973,60
43	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	6.000	0,43	2.580,00
44	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO	BIS	500	5,29	2.645,00
45	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO UC-II CONDRES 40MG	CPS	720	5,03	3.621,60
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	48.000	0,5	24.000,00
47	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG CÁPSULA	CPR	1.800	1,6	2.880,00
48	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	CPR	1.800	1,6	2.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2126

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL	BIS	1.200	3,49	4.188,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	150.000	0,14	21.000,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000	3,67	3.670,00
52	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	36.000	0,34	12.240,00
53	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	100.000	0,08	8.000,00
54	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	UND	1.200	1,52	1.824,00
55	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CPR	1.800	0,78	1.404,00
56	COMPLEXO B XAROPE	FR	2.500	7,38	18.450,00
57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	2.500	4,4	11.000,00
58	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	4.000	3,39	13.560,00
59	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	36.000	0,24	8.640,00
60	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	60.000	0,22	13.200,00
61	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR	6.000	2,07	12.420,00
62	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (CLENIL HFA)_ AEROSSOL/SPRAY)	FR	30	137,15	4.114,50
63	CLONIXINATO DE LISINA 125MG+5 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA	CPR	720	2,88	2.073,60
64	DOXICILINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	1.800	2,88	5.184,00
65	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	CPR	3.600	1,3	4.680,00
66	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	0,45	2.250,00
67	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	3.000	1,37	4.110,00
68	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300	15,05	4.515,00
69	FINASTERIDA 5MG	CPR	1.800	5,55	9.990,00
70	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CPR	10.000	0,97	9.700,00
71	FORMOTEROL + BUDESONILDA 12/400MG	CX	36	224,95	8.098,20
72	FOSFATO DE SITAGLIPTINA E METFORMINA 50/100MG COMP	CPR	2.000	3,38	6.760,00
73	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	360	20,38	7.336,80
74	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	0,14	7.000,00
75	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	240.000	0,08	19.200,00
76	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	3.600	1,6	5.760,00
77	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	1.800	2,05	3.690,00
78	GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG	CX	12	171	2.052,00
TOTAL DO LOTE					591.427,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2127
Ass. [Signature]



LOTE VI-INSUMOS (PARTE 2)					
1	CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA	CX	80	148,05	11.844,00
2	CATGUT SIMPLES 3 C/ AGULHA	CX	80	148,05	11.844,00
3	CATGUT SIMPLES 4 C/ AGULHA	CX	80	148,05	11.844,00
4	CATGUT SIMPLES 5 C/ AGULHA	CX	60	148,05	8.883,00
5	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5%	LTR	200	20,92	4.184,00
6	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%	LTR	240	10,6	2.544,00
7	COBERTOR DE OBITO TAMANHA GRANDE	UND	60	29,22	1.753,20
8	COBERTOR DE OBITO TAMANHO MÉDIO	UND	60	39,48	2.368,80
9	COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	UND	60	39,48	2.368,80
10	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	UND	1.000	7,05	7.050,00
11	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	UND	600	9,87	5.922,00
12	COLETOR DE URINA C/BARBANTE 2000ML ADULTO	UND	2.400	0,97	2.328,00
13	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	UND	360	7,15	2.574,00
14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	3.000	5,06	15.180,00
15	COLETOR UNIVERSAL BRANCO (FEZE/URINA) POTE 80 ML	UND	6.000	0,69	4.140,00
16	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 C/500	PCT	4.800	13,87	66.576,00
17	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 C/500	PTC	1200	20,1	24.120,00
18	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/500	PCT	600	27,03	16.218,00
19	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (TIPO QUEIJO)	ROL	60	57,96	3.477,60
20	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES	PTC	2.400	1,3	3.120,00
21	DEGERMANTE ENZIMATICO 1000ML 3 ENZIMAS	GALAO	24	67,87	1.628,88
22	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 1000ML 4 ENZIMAS	GALÃO	24	116,33	2.791,92
23	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALÃO	36	135,72	4.885,92
24	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	UND	50	76	3.800,00
25	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	FRA	50	90,22	4.511,00
26	DISPOSITIVO CONEX DUAS VIAS (MULTIVIA)	UND	10.000	1,34	13.400,00
27	DISPOSITIVO URINARIO N.5 CABO/EXT.C/1UND	UND	60	4,85	291
28	DISPOSITIVO URINARIO N.5 S/EXT.C/4UND.	PCT	60	8,21	492,6
29	DRENO DE PENROSE 2 SEM GAZE COM 12 UND	PCT	60	17,39	1.043,40
30	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UND	PCT	60	23,58	1.414,80

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2128



31	DRENO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM	UND	100	57,67	5.767,00
32	DRENO TORAX Nº12	UND	100	9,87	987
33	DRENO TORAX Nº14	UND	100	9,87	987
34	DRENO TORAX Nº16	UND	100	9,87	987
35	DRENO TORAX Nº20	UND	100	9,87	987
36	DRENO TORAX Nº24	UND	100	9,87	987
37	DRENO TORAX Nº36	UND	100	9,87	987
38	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRA	5.000	0,88	4.400,00
39	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	5.000	1,25	6.250,00
40	EQUIPO P/ SANGUE	UND	600	7,38	4.428,00
41	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/FILTRO E TUBO FOTO PROTETOR EG	UND	300	45,9	13.770,00
42	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UND	24.000	1,51	36.240,00
43	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UND	1.200	2,85	3.420,00
44	ESCOVA ASEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UND	1.500	4,94	7.410,00
45	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/100 UNIDADES	PCT	240	30,55	7.332,00
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	2.400	9,87	23.688,00
47	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	PCT	240	13,42	3.220,80
48	ESPECULO VAGINA DESCARTÁVEL GRANDE	UND	1.800	1,77	3.186,00
49	ESPECULO VAGINA DESCARTÁVEL MÉDIO	UND	5.000	1,41	7.050,00
50	ESPECULO VAGINA DESCARTÁVEL PEQUENO	UND	4.000	1,27	5.080,00
51	ETER ETILICO 1000ML	FR	24	66,13	1.587,12
52	FILME P/RAIO X 35CMX43CM	CX	36	717,98	25.847,28
53	FILME P/RAIO X TAM.18X24 C/100	CX	100	206,1	20.610,00
54	FILME P/RAIO X TAM.24X30 C/100	CX	100	343,48	34.348,00
55	FILME P/RAIO X TAM.30X40 C/100	CX	60	327,6	19.656,00
56	FILME P/RAIO X TAM.35X35 C/100	CX	60	584,4	35.064,00
57	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM	CX	80	446,69	35.735,20
58	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110MM X 20M	CX	100	181,83	18.183,00
59	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UND	30	110,69	3.320,70
60	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UND	500	4,7	2.350,00
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR 10CMX10M	UND	60	6,77	406,2
62	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	UND	1000	7,69	7.690,00
63	FIXADOR PARA LAMINAS 100ML (COLPOFIX)	FRA	120	13,05	1.566,00
64	FIXADOR RAO X AUTOMATICO P/38L	GALAO	40	496,75	19.870,00
65	FRALDA GERIATRICA EG C/ 07 UNIDADES	PCT	1.000	22,89	22.890,00
66	FRALDA GERIATRICA G C/ 08 UNIDADES	PCT	1.000	22,89	22.890,00
67	FRALDA GERIATRICA M C/ 08 UNIDADES	PCT	360	22,89	8.240,40
68	FRALDA GERIATRICA P	PCT	500	22,89	11.445,00
69	FRALDA INFANTIL XXG C/10 UNIDADES	PCT	500	13,07	6.535,00
70	FRALDA INFANTIL EG	PCT	60	11,61	696,6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fis. 2129

PREFEITURA DE
Coelho Neto
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

71	FRALDA INFANTIL G	PCT	60	11,61	696,6
72	FRALDA INFANTIL M	PCT	60	11,61	696,6
73	FRALDA INFANTIL P	PCT	60	11,61	696,6
74	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALAO	36	41,44	1.491,84
75	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 100ML	FRA	240	16,92	4.060,80
76	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GALAO	36	31,26	1.125,36
77	GLICERINA BI DESTILADA VEGETAL GRAU USP 1LT	UND	24	45,67	1.096,08
78	GLUTARALDEIDO 2% 28 D 5 LT	GALAO	24	130,29	3.126,96
79	GORRO DESCARTAVEL C/100	PCT	600	11,64	6.984,00
80	INTRACATH ADULTO Nº18	KIT	10	197,4	1.974,00
TOTAL DO LOTE				700.642,06	
LOTE VII-INSUMOS (PARTE 3)					
1	INTRACATH ADULTO Nº20	KIT	10	197,4	1.974,00
2	INTRACATH ADULTO Nº22	KIT	10	197,4	1.974,00
3	INTRACATH ADULTO Nº24	KIT	10	197,4	1.974,00
4	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN	KIT	24	141	3.384,00
5	KIT NEBULIZADOR ADULTO COM ROSCA	KIT	36	25,97	934,92
6	KIT NEBULIZADOR INFANTIL COM ROSCA	KIT	36	25,97	934,92
7	KIT OBSTÉTRICO 0-0 C/ AGULHA 3,5CM	CX	24	234,63	5.631,12
8	KIT OBSTÉTRICO 1-0 AGULHADO 3,5CM	CX	24	234,63	5.631,12
9	KIT OBSTÉTRICO 2-0 AGULHADO 3,5CM	CX	24	234,63	5.631,12
10	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADES	CX	360	13,63	4.906,80
11	LAMINA PARA BISTURI N.11 COM 100 UNIDADES	CX	100	39,95	3.995,00
12	LAMINA PARA BISTURI N.15 COM 100 UNIDADES	CX	36	34,81	1.253,16
13	LAMINA PARA BISTURI N.24 COM 100 UNIDADES	CX	180	34,81	6.265,80
14	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO	UND	50	53,33	2.666,50
15	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/100	CX	600	15,04	9.024,00
16	LATEX 200 GARROTE C/15 METROS	PCT	10	48,49	484,9
17	LENÇOL DESC. COM ELASTICO PARA MACA	PCT	1.200	21,7	26.040,00
18	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLO 70CMX50M	UND	400	13	5.200,00
19	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLO 50CMX50M	UND	1.000	8,79	8.790,00
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	1.200	2,03	2.436,00
21	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	3.000	2,03	6.090,00
22	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	3.000	2,03	6.090,00
23	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	1.800	2,03	3.654,00
24	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADE	CX	1.200	29,38	35.256,00
25	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES	CX	2.400	29,38	70.512,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fis. 2130
Ass. [Signature]



26	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES	CX	2.400	29,38	70.512,00
27	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - UNIDADE	UND	40	66,98	2.679,20
28	MASCARA DE VENTURI ADULTO - UNIDADE	UND	40	66,98	2.679,20
29	MASCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UND	60	21,86	1.311,60
30	MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UND	60	21,86	1.311,60
31	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CX	2400	9,08	21.792,00
32	MASCARA LARINGEA Nº4	UND	12	135,72	1.628,64
33	MASCARA LARINGEA Nº5	UND	12	135,72	1.628,64
34	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UND	100	58,75	5.875,00
35	MASCARA PARA OXIGENIO C/RESERVATORIO INFANTIL	UND	100	58,75	5.875,00
36	MASCARA RESPIRADOR Nº95	UND	600	5,62	3.372,00
37	NYLON 0-0 COM AGULHA C/24	CX	100	54,05	5.405,00
38	NYLON 1-0 COM AGULHA C/24	CX	100	54,05	5.405,00
39	NYLON 2-0 COM AGULHA C/24	CX	100	54,05	5.405,00
40	NYLON 3-0 C/AGC/25	CX	100	54,05	5.405,00
41	NYLON 4-0 C/AGC/26	CX	100	54,05	5.405,00
42	NYLON 5-0 COM AGULHA C/24	CX	60	54,05	3.243,00
43	OCULOS DE PROTECAO FENIX (ACRILICO TRANSPARENTE)	UND	50	10,58	529
44	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	500	10,27	5.135,00
45	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	ROLO	24	56,97	1.367,28
46	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	ROLO	36	66,79	2.404,44
47	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	60	84,49	5.069,40
48	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	60	113,96	6.837,60
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	ROLO	36	198,82	7.157,52
50	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M	ROLO	180	20,31	3.655,80
51	PILHA P/DEA	UND	20	44,42	888,4
52	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12 - PVPI	FR	60	34,17	2.050,20
53	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12 - PVPI	FR	300	31	9.300,00
54	PRENDEDOR UMBILICAL - CLAMP	UND	2.400	0,63	1.512,00
55	PROPES DESCARTAVEL BRANCO C/50	PCT	240	11,99	2.877,60
56	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECEM NASCIDO ROSA E AZUL	UND	3.600	1,18	4.248,00
57	REGULADOR DE PRESSÃO RM-25F OXIGENIO	UND	20	296,29	5.925,80
58	REVELADOR AUTOMATICO /38 LITROS	GALAO	48	650,2	31.209,60
59	SACO COLETOR DE URINA NÃO ESTERIL COM ESCALA	UND	1.200	0,97	1.164,00
60	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	8.000	0,33	2.640,00
61	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	12.000	0,33	3.960,00
62	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	18.000	0,33	5.940,00
63	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	18.000	0,33	5.940,00
64	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	6.000	0,33	1.980,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2131

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

65	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UND	36.000	0,43	15.480,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA	UND	12.000	0,43	5.160,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	UND	60.000	0,33	19.800,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA	UND	12.000	0,47	5.640,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	UND	60.000	0,36	21.600,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UND	12.000	0,69	8.280,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	60.000	0,59	35.400,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UND	12.000	0,99	11.880,00
73	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	48.000	0,9	43.200,00
74	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO LONGO	UND	600	4,68	2.808,00
75	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UND	200	1,38	276
76	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	200	1,46	292
77	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	200	1,3	260
78	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	200	1,3	260
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND	200	1,61	322
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UND	200	1,84	368
TOTAL DO LOTE					652.483,88
LOTE IX- INSUMOS (PARTE 5)					
1	SONDA NASOPARENTERAL Nº 12	UND	100	25,15	2.515,00
2	SONDA NASOPARENTERAL Nº 14	UND	100	25,15	2.515,00
3	SONDA NASOPARENTERAL Nº 16	UND	100	25,15	2.515,00
4	SONDA NASOPARENTERAL Nº 18	UND	100	25,15	2.515,00
5	SONDA NASOPARENTERAL Nº 20	UND	100	25,15	2.515,00
6	SONDA NASOPARENTERAL Nº 22	UND	100	25,15	2.515,00
7	SONDA RETAL Nº 4	UND	100	0,9	90
8	SONDA RETAL Nº 6	UND	100	0,94	94
9	SONDA RETAL Nº 8	UND	100	0,97	97
10	SONDA RETAL Nº 10	UND	100	1,04	104
11	SONDA RETAL Nº 12	UND	100	1,06	106
12	SONDA RETAL Nº 14	UND	100	1,09	109
13	SONDA RETAL Nº 16	UND	100	1,2	120
14	SONDA RETAL Nº 18	UND	100	1,34	134
15	SONDA RETAL Nº 20	UND	100	1,46	146
16	SONDA RETAL Nº 22	UND	100	1,58	158
17	SONDA URETRAL Nº 4	UND	1200	0,9	1.080,00
18	SONDA URETRAL Nº 6	UND	1200	0,94	1.128,00
19	SONDA URETRAL Nº 8	UND	5000	0,97	4.850,00
20	SONDA URETRAL Nº 10	UND	5000	1,02	5.100,00
21	SONDA URETRAL Nº 12	UND	5000	1,04	5.200,00
22	SONDA URETRAL Nº 14	UND	1200	1,06	1.272,00
23	SONDA URETRAL Nº 16	UND	1200	1,2	1.440,00
24	SONDA URETRAL Nº 18	UND	600	1,27	762
25	SONDA URETRAL Nº 20	UND	600	1,34	804
26	SONDA URETRAL Nº 22	UND	600	1,44	864



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2132



27	TELA DE MARLEX 26X36 CM	UND	24	199,75	4.794,00
28	TELA DE MARLEX 30,5X30,5 CM	UND	24	300,65	7.215,60
29	TESTE DE GRAVIDEZ	CX	200	4,23	846
30	TIRAS P/ GLICEMIA AC-CH ACTIVE C/50 TIRAS (ONCALL)	CX	1200	75,5	90.600,00
31	TIRAS P/ UROANÁLISE	FR	40	88,32	3.532,80
32	TORNEIRA PARA JELCO	UND	60	1,58	94,8
33	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVAVEL	PCT	20	33,14	662,8
34	TUBO LATEX Nº 200 15M	PCT	10	6,23	62,3
35	TUBO LATEX Nº 204 15M	PCT	10	10,74	107,4
36	TUBO SILICONE P/ ASPIRADOR Nº 200 15M	PCT	5	481,75	2.408,75
37	TUBO SILICONE P/ ASPIRADOR Nº 204 15M	PCT	5	505,25	2.526,25
38	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 4	UND	36	8,93	321,48
39	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 5	UND	36	9,1	327,6
40	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 6	UND	36	9,22	331,92
41	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 7	UND	36	9,36	336,96
42	TUBO TRAQUEAL C/CUFF Nº 8	UND	36	9,52	342,72
43	UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO 250ML	UND	80	47,5	3.800,00
TOTAL DO LOTE					157.059,38

LOTE XIII - MEDICAMENTOS PARTE 5

1	CIMETIDINA 300MG/2ML AMP	AMP	3.000	2,15	6.450,00
2	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	BOLSA	2.500	40,5	101.250,00
3	CLIDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMP	1.800	3,18	5.724,00
4	CLIDAMICINA 600MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMP	1.800	3,18	5.724,00
5	CLORANFENICOL 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	300	16,65	4.995,00
6	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	2.000	0,71	1.420,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FR	6.000	4,33	25.980,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	10.000	4,7	47.000,00
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	20.000	4,7	94.000,00
10	CLORETO DE SUXAMETONIO (SUCCINIL COLIN) 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	600	15,13	9.078,00
11	CLORETO SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FR	1200	0,52	624
12	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% (NEOCAINA 0,5% PESADA) 4ML	FR	1.200	27,36	32.832,00
13	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (INIBINA) 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.200	21,03	25.236,00
14	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL COM VASO	FR	1.000	6,07	6.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2133

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

15	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASO	FR	1.800	6,95	12.510,00
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000	1,18	7.080,00
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.400	4,78	11.472,00
18	COLAGENASE 1,2 U/g 50G	BISN	600	25,89	15.534,00
19	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	10.000	2,45	24.500,00
20	DESLAOSIDO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	600	4,24	2.544,00
21	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	AMP	24.000	1,77	42.480,00
22	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML AMPOLA	AMP	8.000	2,64	21.120,00
23	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	24.000	1,25	30.000,00
24	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	CPR	1.800	0,6	1.080,00
TOTAL DO LOTE					534.703,00
LOTE XIV - MEDICAMENTOS PARTE 6					
1	DIPIRONA 1G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMP	36.000	1,39	50.040,00
2	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (EFORTIL)	AMP	1.800	2,71	4.878,00
3	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.000	3,51	21.060,00
4	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5.108 (500 MILHÕES)	FR	250	9,59	2.397,50
5	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5.108 (250 MILHÕES)	FR	250	7,39	1.847,50
6	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	8.000	1,37	10.960,00
7	GLICERINA 12% 500ML	FR	600	7,68	4.608,00
8	GLICOSE 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	600	0,64	384
9	GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	600	0,64	384
10	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	5.000	0,83	4.150,00
11	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	AMP	6.000	4,7	28.200,00
12	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMP	8.000	6,28	50.240,00
13	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	1.000	4,89	4.890,00
14	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA)	AMP	1200	6,47	7.764,00
15	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25ML SUBCULTANIA	AMP	1200	7,08	8.496,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. 2134



16	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMP	3.600	14,97	53.892,00
17	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5.000	6,58	32.900,00
18	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	10.000	12,93	129.300,00
19	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML INJETÁVEL	AMP	10.000	3,51	35.100,00
20	IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO (D) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	72	504,5	36.324,00
21	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMP	1.200	4,14	4.968,00
22	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/100ML	BOLSA	3600	5,17	18.612,00
23	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML (NITROP)	AMP	360	36,51	13.143,60
24	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMP	1.800	4,87	8.766,00
25	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1000	9,21	9.210,00
26	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.400	18,24	43.776,00
27	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	2.400	6,7	16.080,00
28	OCITOCINA 5 U.I SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMP	6.000	4,14	24.840,00
TOTAL DO LOTE					627.210,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$3.399.906,90

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID. ORÇAMENTARIA:

02 11 00 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE:

10 122 0119 2031 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 122 0119 2145 0000 – Manutenção do SAMU

10 301 0119 0233 0000 – Manutenção do PAB.

10 301 0119 2032 0000 – Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde e UPA

10 302 0119 2065 0000 – Manutenção do Programa CAPS

10 301 0119 2067 0000 – Programa da Farmácia Básica

NATUREZA DA DESPEZA:

3.3 90.30 00 – Material de Consumo

4.4.90.52 00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO:

0.1.02 – FUS

0.1.14 – CUSTEIO-PAB/MAC/SAMU/CAPS/FARMÁCIA BÁSICA

0.1.30 – FARMÁCIA BÁSICA/ESTADO



Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Fis.	2135
Ass.	

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os Materiais deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os Materiais deverão ser entregues integralmente conforme solicitado através da ordem de fornecimento.

6.3. Os Materiais deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.1.1 – Comprovada a regularidade fiscal, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Agência: 4249-8; Conta Corrente: 47.344-8.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular, em desconformidade com item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos Materiais entregues.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



- I) Executar o Objeto às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar o Objeto, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os Materiais deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Materiais, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Materiais que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do Objeto e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.





Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto (MA), 08 de Abril de 2020

Fls.	2138
Ass.	

José Raimundo de Sousa Cambreno
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Gilmano da Silva Cardoso
CPF Nº 037.221.693-56
2. Francisco Edison O. da Silva
CPF Nº 004.153.993-59